

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024
LEILÃO PRESENCIAL Nº 58/2024**

ERRATA Nº 1

O **MUNICÍPIO DE ATALANTA**, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO SOB CNPJ: 83.102.616/0001-09, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE RETIFICA O EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024 – LEILÃO PRESENCIAL Nº 58/2024.

INCLUÍ-SE:

4. DO CREDENCIAMENTO

4.7. DA PESSOA FÍSICA:

4.7.1. O LICITANTE PESSOA FÍSICA QUE DESEJAR PARTICIPAR DESTES PROCESSO LICITATÓRIO DEVERÁ ATÉ O HORÁRIO INDICADO NO PREÂMBULO DESTES EDITAL, APRESENTAR-SE NO SETOR DE LICITAÇÕES PARA EFETUAR SEU CREDENCIAMENTO COMO PARTICIPANTE DESTES PROCESSO, APRESENTANDO OS SEGUINTE DOCUMENTOS, EM CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA E RESPECTIVO ORIGINAL (EM MÃOS) PARA AUTENTICAÇÃO NO SETOR DE LICITAÇÕES:

A) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE, OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO.

4.7.1.1. ALÉM DO DOCUMENTO ACIMA SUPRACITADO O LICITANTE PESSOA FÍSICA DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM MODELO ESTABELECIDO NO ANEXO III, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI N.º 14.133/21).

4.7.2. O LICITANTE PESSOA FÍSICA PARTICIPANTE DESTES PROCESSO LICITATÓRIO QUE ENVIAR REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERÁ, ATÉ O HORÁRIO INDICADO NO PREÂMBULO DESTES EDITAL, APRESENTAR-SE NO SETOR DE LICITAÇÕES PARA EFETUAR SEU CREDENCIAMENTO COMO REPRESENTANTE DO LICITANTE DESTES PROCESSO, APRESENTANDO OS SEGUINTE DOCUMENTOS, EM CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA E RESPECTIVO ORIGINAL (EM MÃOS) PARA AUTENTICAÇÃO NO SETOR DE LICITAÇÕES:

A) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE, OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO.

B) INSTRUMENTO PROCURATÓRIO OU CARTA DE CREDENCIAMENTO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTES EDITAL, COM ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO E/OU AUTENTICADO.

C) DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM MODELO ESTABELECIDO NO ANEXO III, E O DECLARANTE



RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI N.º 14.133/21).

4.7.3. O NÃO COMPARECIMENTO DO TITULAR E/OU DO REPRESENTANTE CREDENCIADO NÃO ENSEJA A INABILITAÇÃO, NEM SUA DESCLASSIFICAÇÃO. O LICITANTE QUE NÃO SE FIZER REPRESENTAR, PARTICIPARÁ DO CERTAME APENAS COM A SUA PROPOSTA ESCRITA.

A DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DO ENVELOPE, ENTREGUE COM DEMAIS ENVELOPES NO SETOR DE LICITAÇÕES.

DIANTE DO EXPOSTO, NÃO HÁ NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO ATO CONVOCATÓRIO DO EDITAL EM ANDAMENTO, POIS A INCLUSÃO DO ITEM SUPRACITADO NÃO RESTRINGE AS LICITANTES, E NÃO O ALTERA O EDITAL SIGNIFICATIVAMENTE, MAS SIM AUMENTAM A SUA COMPETITIVIDADE.

TAIS ESCLARECIMENTOS SE ESTENDEM A TODAS LICITANTES INTERESSADAS NO CERTAME E FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

QUAISQUER DÚVIDAS ESTAMOS À DISPOSIÇÃO TELEFONE PARA CONTATO 47 988558207.

**FICAM MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL.
ESTA ERRATA INTEGRA O EDITAL RESPECTIVO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.**

ATALANTA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DIEGO FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO